

tar o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*, 2611048137

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

### Aviso n.º 18 189/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 2 de Agosto de 2007, foram nomeados técnico superior de gestão de 2.ª classe José David Martins Alves, Joana Margarida Mota Simões Matos e Sérgio Ricardo Tavares Sousa, 1.º a 3.º candidatos classificados em estágio, no âmbito do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 66, de 5 de Abril de 2005 — (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Os candidatos nomeados deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

13 de Agosto de 2007. — Por subdelegação de competências do Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Maria de Jesus Camões Cóias Gomes*.

2611048145

### Aviso n.º 18 190/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 29 de Maio e de 30 de Julho de 2007, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

| Referência | Lugares | Carreira               | Categoria                        |
|------------|---------|------------------------|----------------------------------|
| G-22/2005  | 3       | Arquitecto paisagista. | Arquitecto paisagista principal. |
| G-21/2005  | 2       | Arquitecto . . . . .   | Arquitecto de 1.ª classe.        |

2 — Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas as seguintes consultas à bolsa de emprego público:

Arquitecto paisagista principal — pedido n.º 6264, de 29 de Maio de 2007 — declarada a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através do ofício n.º 4320, de 31 de Maio de 2007, da Direcção-Geral da Administração Pública;

Arquitecto de 1.ª classe — pedido n.º 7186, de 31 de Julho de 2007 — declarada a inexistência de pessoal nesta situação, através do ofício n.º 6478, de 6 de Agosto de 2007, da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

### 3 — Requisitos de admissão aos concursos:

3.1 — Arquitecto paisagista principal — podem ser admitidos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, arquitectos paisagistas de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;

3.2 — Arquitecto de 1.ª classe — podem ser admitidos, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, arquitectos de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*;

3.3 — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição.

4 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são abertos apenas para os lugares existentes e caducam com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

6 — Constituição dos júris:

6.1 — Arquitecto paisagista principal:

Presidente — Director do Departamento de Ambiente e Intervenção Local, engenheiro José Paulino Pacheco Duarte.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão de Intervenção Local — Zona 3, engenheiro Luís Manuel Bettencourt Garcia, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Arquitecta paisagista assessora principal Idalina Fátima Moedas Dias Bordado.

Vogais suplentes:

Arquitecta paisagista principal Maria de Lurdes Domingos Carioca. Chefe da Divisão de Intervenção Local — Zona 2, engenheiro João António Almeida Pinto Cardoso.

6.2 — Arquitecto de 1.ª classe:

Presidente — Chefe da Divisão de Projectos Municipais, engenheira Maria de Fátima Nunes Luz Gonçalves.

Vogais efectivos:

Arquitecta principal Maria Helena Valério Batalha Reis, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão principal — recursos humanos Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de sociologia principal Dr.ª Maria Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Arquitecto principal Manuel António Pimentel Cabral.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos específicos, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com possibilidade de consulta da legislação/documentação, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de trinta minutos;

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como os sistemas de classificação final, constam de acta de reunião do júri dos concursos, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Programa das provas:

8.1 — Arquitecto paisagista principal — Decreto-Lei n.º 379/97, de 27 de Dezembro — regulamento que estabelece as condições de segurança a observar na localização, implantação, concepção e organização funcional dos espaços de jogo e recreio, respectivo equipamento e superfícies de impacte; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto — torna obrigatória a adopção de um conjunto de normas técnicas básicas de eliminação de barreiras arquitectónicas em edifícios públicos, equipamentos colectivos e via pública para melhoria de acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada; Resolução do Conselho de Ministros n.º 116/99, de 4 de Outubro — regulamento do PDM de Sintra; aviso n.º 2267/2004 (2.ª série), constante do apêndice n.º 40 *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 2004 regulamento de organização dos serviços municipais da Câmara Municipal de Sintra.

8.2 — Arquitecto de 1.ª classe — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho; instruções para o cálculo dos honorários referentes aos projectos de obras públicas — portaria de 7 de Fevereiro de 1972, publicada no suplemento ao *Diário do Governo*, 2.ª série, n.º 35, de 11 de Fevereiro de 1972, e respectivas alterações; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, 2710-524 Sintra, e que se encontra disponível em [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt), em «Formulários *online*», em «Recursos humanos», devendo dele constar:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, morada e código postal);

Habilitações literárias ou profissionais;

Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou constituam motivo de preferência legal;

Declaração, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

9.2 — Deverá ser anexo ao requerimento de candidatura:

*Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, do qual deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, estágios praticados e trabalhos efectuados) e experiência profissional, designadamente tempo de serviço na Administração Pública, tempo de serviço na carreira, tempo de serviço na categoria, com especificação das funções desempenhadas. Os candidatos deverão juntar os documentos comprovativos da formação profissional frequentada e indicada no *curriculum vitae*, sob pena de não ser considerada;

Declaração do serviço onde conste o vínculo, tempo de serviço na categoria, na carreira e na Administração Pública, e classificação de serviço obtida nos anos relevantes para o efeito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e as listas de classificação serão afixadas/publicitadas, nos termos dos artigos 34.º e 35.º, 38.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, quando seja o caso, no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita na Rua do Dr. Alfredo Costa, 7, Sintra.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.  
2611048140

## CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO ALENTEJO

**Aviso n.º 18 191/2007**

### Concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciatura em Psicologia)

1 — A Câmara Municipal de Viana do Alentejo torna público que, por despacho do vereador em regime de permanência Manuel António Mendes Fadista, no uso de competência delegada de 28 de Junho de 2007 e nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local com as adaptações constantes do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, se encontra aberto, pelo prazo de 12 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para admissão de um estagiário na carreira de técnico superior (licenciado em Psicologia).

2 — Ao referido concurso poderão concorrer os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

2.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

2.2 — Requisitos especiais — os candidatos terão de possuir licenciatura em Psicologia.

3 — A remuneração é a constante do anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro (escala 1, índice 321 — actualmente € 1048,87). As condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

4 — O conteúdo funcional do lugar a prover é resumidamente o seguinte: desenvolver funções de investigação, estudos, concepção e aplicação de métodos e processos enquadrados em conhecimentos profissionais inerentes à licenciatura exigida; desenvolver as tarefas que no âmbito da Divisão de Acção Sócio-Educativa se vierem a mostrar necessárias na área social.

5 — O concurso é externo de ingresso, destina-se apenas ao preenchimento da vaga existente e caduca com o respectivo provimento.

6 — O lugar posto a concurso insere-se no grupo de pessoal técnico superior, carreira de técnico superior (licenciado em Psicologia), categoria de estagiário.

7 — Local de prestação de trabalho — o trabalhador exercerá funções no edifício sede da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Estêvão Manuel Machado Pereira, presidente da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais efectivos:

Maria d'Aires Vera Figueira Vilela, chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Viana do Alentejo, que substituirá o presidente do júri em casos de falta e ou impedimento.

Cláudia Isabel Varela Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe (jurista) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Vogais suplentes:

Domingos José Nunes da Rocha, técnico superior assessor (engenheiro civil) da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Pedro de Sousa Andrade e Silva, chefe da Divisão de Administração Urbanística da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

9 — Os métodos de selecção constarão de realização de uma prova teórica de conhecimentos, na forma escrita, e de entrevista profissional de selecção. A prova teórica de conhecimentos, com carácter eliminatório (serão eliminados os candidatos com nota inferior a 9,5 valores), terá a duração de duas horas e trinta minutos e incidirá sobre a seguinte legislação: Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março de 1993, e ainda sobre as seguintes obras: *Psicologia Social*, Jorge Vala e Maria B. Monteiro, Serviço de Educação e Bolsas, Fundação Calouste Gulbenkian, e *Qualidade, Inclusão e Diferenciação*, José Morgado, Coleção Teses/11, ISPA.

A prova de entrevista profissional de selecção terá a duração de trinta minutos e destinar-se-á a avaliar as aptidões profissionais e motivações pessoais dos candidatos para o desempenho das funções, sendo ponderados os seguintes factores de apreciação:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse pelo lugar a prover;
- Perfil para o cargo.

A avaliação efectuada será traduzida de acordo com o seguinte:

- Favorável preferencialmente — de 16 a 20 valores;
- Bastante favorável — de 13 a 15 valores;
- Favorável — de 11 a 12 valores;
- Favorável com reservas — 10 valores;
- Não favorável — menos de 10 valores.